



DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 07/2022

Estabelece a relação de Defensoras e Defensores Públicos credenciados para atuarem nos plantões do Juizado Especial Criminal em eventos esportivos, sociais e culturais, no segundo semestre de 2022, na comarca de Belo Horizonte.

A Coordenadoria Regional Criminal da Capital, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, I, da Lei Complementar n.º 65, de 2003;

Considerando a atribuição para coordenar as atividades desenvolvidas pelas Defensoras e Defensores Públicos vinculados à Coordenadoria Regional Criminal da Capital;

Considerando a delegação de organização do plantão do Juizado Especial Criminal em eventos esportivos, sociais e culturais, no segundo semestre de 2022, na comarca de Belo Horizonte, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução 847/2022;

Considerando a abertura da Consulta 02/2022, da Coordenadoria Regional Criminal da Capital, e o recebimento de inscrições em número suficiente para realização das atividades dos plantões, durante o segundo semestre de 2022;

Considerando, por fim, o disposto na Deliberação 190/2021, do CSDPMG;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, nos termos do “Anexo” desta Portaria, a relação de Defensoras e Defensores Públicos credenciados para atuarem nos plantões do Juizado Especial Criminal em eventos esportivos, sociais e culturais, no segundo semestre de 2022, na comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º. A designação da Defensora ou Defensor Público estará condicionada à efetiva instalação do Juizado Especial Criminal em eventos esportivos, sociais e culturais, e se dará mediante sorteio dentre aqueles previamente credenciados, a ser realizado pela Coordenação Criminal da Capital, na forma do art. 11, § 2º, da Resolução 847/2022.

§1º Realizado o sorteio, a Defensora ou Defensor Público contemplado será imediatamente contatado, a fim de que confirme a disponibilidade para assumir o plantão, sendo certo que, na hipótese de indisponibilidade, proceder-se-á a novo sorteio.

§2º A Defensora ou Defensor Público que efetivamente realizar o plantão será excluído dos próximos sorteios, até que todos os credenciados sejam contemplados.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Art. 3º Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria Regional Criminal da Capital, observando-se o disposto na Resolução 847/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

Ricardo de Araújo Teixeira
Coordenador Regional Criminal da Capital
Madep 0649

ANEXO CREDENCIAMENTO PLANTÃO JESP. CRIMINAL – 2º semestre 2022

Paulo Moreira Ventura
Udayam Rajab Bassul
Pedro Henrique Martins Lima Lacerda
Sergio Augusto Riani do Carmo
Vanessa Maria de Miranda Pontes
Ariane de Figueiredo Murta
Thiago Dutra Vaz de Souza
Marcos Pereira Andrade
Erica Senra Magalhães
André Luiz Gonçalves Barbosa
Luís Renato Braga Arêas Pinheiro
Marina Lage Pessoa da Costa
Aloisio Costa Siqueira
Filipe Gomes Benjamim Pereira
Aender Aparecido Braga
Marcelo Tadeu de Oliveira
Roberta de Mesquita Ribeiro
Rodrigo Ferreira Sarti
Diego Soares Ramos



DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Rodrigo Zamprogno
Maria Cristina F. de Carvalho
Leticia Fonseca Cunha
Paula de Deus Mendes Vale
Edson Martins Morais
Carolina Ainda Alves
Patrícia Oliveira de A. Coelho e silva
Leticia Barra Vieira
Marcela Braga Carvalho
Claudio Faria Leite
Maria Valeria Valle da Silveira
Jose Henrique Maia Ribeiro
Wilson Hallak Rocha
Victor Luiz Silva de Faria